

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA**

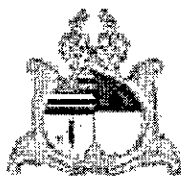
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 10 DE  
JULHO DE 2020.**

Aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões das Câmaras Criminais deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a sessão das CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS. Presentes os Senhores Desembargadores: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, TYRONE JOSÉ SILVA e JOSEMAR LOPES SANTOS. A Procuradora de Justiça: DRA. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI e a Secretária: VIVIAN LOPES ARAUJO. Aprovada a Ata da sessão anterior. **JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJe: 1 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0805148-13.2017.8.10.0000 - BREJO/MA;** REQUERENTE: CLEOMALTINA MOREIRA MONTELES; ADVOGADO: ROBERTO CHARLES DE MENEZES DIAS (OAB/MA N.º 7.823); **RELATOR: Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA;** REVISOR: Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA (REVISOR), APÓS A ANÁLISE DA PROVA JUNTADA AOS AUTOS, O DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA – RELATOR E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, REAFIRMOU SEU VOTO NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO AINDA, FOI PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO E, NESTE PONTO FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA E RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO. OS DESEMBARGADORES JOSEMAR LOPES SANTOS E JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO RETIRARAM SEUS VOTOS PARA SE MANIFESTAREM APÓS O VOTO-VISTA." **OBSERVAÇÕES:** <sup>1</sup>Após a abertura da sessão e aprovação da ata, deu-se início aos julgamentos dos processos constantes da pauta, presididos pelo Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS que, por problemas técnicos e a partir deste, ficou impossibilitado de dar prosseguimento, passando a presidência ao Desembargador RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO. <sup>2</sup>Na sessão do dia 12/06/2020, realizou sustentação oral, pela Requerente, o DR.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ROBERTO CHARLES DE MENEZES DIAS (OAB/MA N.º 7.823). **2 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0803508-04.2019.8.10.0000 - TIMON/MA;** REQUERENTE: JULIANA GOMES DA SILVA; DEFENSOR PÚBLICO: CÍCERO SAMPAIO DE LACERDA; **RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO;** REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. "POR MAIORIA E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM PROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL, PARA O FIM DE ABSOLVER A REQUERENTE JULIANA GOMES DA SILVA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA (REVISOR) E, POR CONSEQUENTE, DETERMINANDO-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA EM SEU FAVOR, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESA. VENCIDO O DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (RELATOR), QUE FOI PELA IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO." Votaram os Senhores Desembargadores VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (RELATOR), JOAO SANTANA SOUSA (REVISOR), JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSE SILVA, JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO E RAIMUNDO NONATO MAGALHAES MELO. **OBSERVAÇÃO:** Designado para lavrar o acórdão o Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA. **3 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0808813-66.2019.8.10.0000 - PAÇO DO LUMIAR/MA;** REQUERENTE: GUSTAVO AUGUSTO MENEZES LOPES; ADVOGADOS: RODOLFO AUGUSTO FERNANDES (OAB/MA N.º 12.660) e DANIEL SANTOS FERNANDES (OAB/SP N.º 352.447); **RELATOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO;** REVISOR: Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA; PROCURADORA: DRA. MARIA DOS REMEDIOS FIGUEIREDO SERRA. "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM PARCIALMENTE PROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, ENTENDIMENTO QUE FOI SEGUIDO PELOS DESEMBARGADORES JOÃO SANTANA SOUSA (REVISOR), TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO E RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, DISSIDENTINDO O DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS APENAS EM RELAÇÃO AO QUANTUM DA PENA." Votaram os Senhores Desembargadores VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (RELATOR), JOAO SANTANA SOUSA (REVISOR), JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSE SILVA, JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO E RAIMUNDO NONATO MAGALHAES MELO. **4 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0800800-44.2020.8.10.0000 - BOM JARDIM/MA;** REQUERENTE: LUCAS MIGUEL DA SILVA; ADVOGADA: ADRIANA AVELAR (OAB/GO Nº 45.645); **RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA;** REVISOR:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADORA: DRA. MARIA DE FATIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO. "RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR, PARA CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, encerrou a Sessão do que foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, Vivian Lopes Araujo, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 10 de julho de 2020.

  
**Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**Presidente das Câmaras Criminais Reunidas, em exercício**